



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 87

António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção, foi emitido Aditamento n.º 2 ao Alvará de Loteamento n.º 8/90 em nome de **I.E.U. Investimentos e Estudos Urbanísticos, Lda.**, com o contribuinte n.º 501222774, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento Fontainhas - Costa da Galé, sito da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 00716/301090 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr. Joaquim Rendeiro Cordeiro**, e aprovada por meu despacho de 2021/03/05, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 20/10/2017 e na Reunião de Câmara de 26/10/2017, e incide sobre os lotes n.ºs 40 e 41, inscritos na matriz sob os artigos n.ºs 1992 e 1991, e descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 756/19901030, n.º 757/19901030, respetivamente, e consta do seguinte, conforme memória descritiva, regulamento, enquadramento e planta síntese que constituem o Anexo I, os quais fazem parte integrante do presente aditamento: -----

A alteração consiste no aumento das áreas de construção e implantação, dos 35m2 originalmente permitidos, para os 134,13m2 no lote n.º 40 e os 144,79m2 no lote n.º 41 de construção, e os 85,59m2 no lote n.º 40 e os 96,25m2 para o lote n.º 41 de implantação, aumento do número de pisos de 1 para 2 pisos e cave, alteração das suas tipologias – de T0 para T2, e dos seus polígonos de implantação. -----

Os lotes n.º 40 e 41 passam a ter a seguinte descrição: -----

Lote número 40 com a área de 200,00m2 (duzentos virgula zero metros quadrados), com a área máxima de implantação de 85,59m2 (oitenta e cinco virgula cinquenta e nove metros quadrados), e área máxima de construção de 134,13m2 (cento e trinta e quatro virgula treze metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, e um piso abaixo da cota de soleira destinada a cave, um fogo, destinado a habitação. -----

Lote número 41 com área de 259,87m2 (duzentos e cinquenta e nove virgula oitenta e sete metros quadrados), com área máxima de implantação de 96,25m2 (noventa e seis virgula vinte e cinco metros quadrados), e área máxima de construção de 144,79m2 (cento e quarenta e quatro virgula setenta e nove metros quadrados), 2 pisos acima da cota de soleira, e um piso abaixo da cota de soleira destinada a cave, um fogo, destinado a habitação. -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte um -----

O Presidente da Câmara Municipal

/m

António de Jesus Figueira Mendes